



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

PORTARIA GP Nº 021/2023

O Senhor, **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 26/2023 SINDSPMI, do Presidente do Sindicato dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, quanto à cessão de servidor municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, o Servidor efetivo deste Município, o Senhor **JOSÉ SEVERINO FELIX**, matrícula Nº 100357, Agente de Endemias, portador da Cédula de Identidade (RG) Nº 6.426.596 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 043.532.374-11, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, para licença de Mandato Classista do Sindicato representativo da categoria, a contar de **30 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2026**. Conforme solicitação constante do Ofício Nº 26/2023 SINDSPMI, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de 30 de janeiro de 2023.

Ilha de Itamaracá, 13 de março de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Av. João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP: 53900-000

CNPJ: 09.680.315/0001-00